

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6766

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Material é usado para revestimento primário das vias

Ruas do bairro Monte Belo recebem pavimentação com Revsol

A Prefeitura de Cachoeiro segue investindo em ações para melhorar a mobilidade no município. No bairro Monte Belo, três vias sem pavimento estão recebendo aplicação de Revsol.

Derivado da produção de aço e doado ao município, por meio de parceria com o Governo do Estado, o material é usado para revestimento primário das ruas Carminda Bergamo Sales Pinheiro, Ademar Sales Pinheiro e Nailton Pinto.

Os moradores da região, que sofriam com a lama e poeira, estão satisfeitos com os avanços dos trabalhos, que têm conclusão prevista para os próximos dias.

“Antes, a rua em que eu moro tinha muitos buracos, e hoje estamos felizes em ver o avanço

dos serviços. Agradeço pela atenção da Prefeitura, que viu a situação que estava e agora está presente no nosso bairro”, afirmou José Carlos, morador do bairro.

“Hoje, Cachoeiro tem um grande número de obras de pavimentação em andamento, e muito mais está por vir. Essas intervenções são de grande importância para acabar com os transtornos relacionados à lama e à poeira, e, claro, dar mais qualidade de vida para a população”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Além do Monte Belo, o serviço de pavimentação com Revsol está sendo realizado no trecho da rua João Sasso situado na parte alta do bairro São Geraldo, conhecida como “Serra do Pirote”.



On-line, capacitação vai abordar Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Servidores municipais podem se inscrever em treinamento sobre proteção de dados

A Prefeitura de Cachoeiro promoverá, na terça-feira (28), um treinamento para seus servidores sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A ação, de iniciativa da Controladoria Geral do Município (CGM), será realizada de forma remota, com o objetivo de disseminar conhecimento sobre as exigências da legislação vigente a respeito da segurança e integridade de dados e informações.

Todos os servidores ativos da gestão municipal podem participar. Para isso, devem realizar a inscrição no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/inscricaotreinamentolgpd).

O encontro virtual será realizado na plataforma Google Meet, com início programado para as 10h30. Os participantes poderão acessar o encontro pelo seguinte endereço eletrônico: meet.google.com/tia-wppz-tdj.

Sobre a LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709) foi aprovada em agosto de 2018 e teve sua vigência iniciada em agosto de 2020. Ela estabelece uma série de regras para as empresas e o poder público coletarem, armazenarem e utilizarem os dados dos cidadãos, e isso vale tanto para dados off-line quanto on-line.



Os interessados têm até o dia 14 de maio para fazer o cadastro

Encontro de Capoeiristas abre seleção para palestrantes e grupos culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro lançou, nesta sexta-feira (24), editais para seleção de palestrante, oficinairos e grupos culturais para o Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel”, que será realizado em agosto, na Praça de Fátima.

Os interessados têm até o dia 14 de maio para fazer o cadastro, conforme as instruções contidas no editais, disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais.

Há uma vaga para palestrante, que deve abordar o tema “Símbolo de Miscigenação de Etnia e Resistência à Opressão”. Nas oficinas, os temas a serem trabalhados são “Movimento Corporal”, “Ritmo e Fundamento” e “Musicalização na Capoeira”.

Em relação aos grupos culturais, serão selecionadas cinco apresentações: uma de Maculelê, uma de Puxada de Rede, uma de Samba de Roda e duas de Capoeira.

Os proponentes inscritos serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção de Projetos, com base em critérios como notoriedade e tempo de atividade na área. As remunerações pela participação no evento podem ser conferidas nos editais.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.724

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17159/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados nos quadros em anexo, após Concurso de Remoção realizado conforme Portaria nº 2.116/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



ANEXO

(Decreto nº 32.724/2023)

CLASSIFICAÇÃO APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO E REMANEJAMENTO (PORTARIA Nº 2116/2022)

PROFESSOR PEB-A

SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO CONCEDIDA
Jeanne Sardinha Will Mendes dos Santos	-----	EMEB "OLGA DIAS DA COSTA MENDES"
Eliana Aparecida Louzada	-----	EMEB "SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI"
Adriana Maia Pereira Martins	EMEB "ÁUREA BISPO DEPES"	EMEB "SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI"
Sabrina da Silva de Lima	EMEB "PROFª IDALINA CUNHA MORAES"	EMEB "OLGA DIAS DA COSTA MENDES"
Michele Souza Cortes Lovato	EMEB DRª RITA DE CÁSSIA V. VEREZA"	EMEB "WALDIR FURTADO AMORIM"
Angélica Rodrigues de Souza Fontoura	EMEB DRª RITA DE CÁSSIA V. VEREZA"	EMEB "PROF THEREZA VALIATTI SARTÓRIO"
Rafaela Quaioto	EMEB DRª RITA DE CÁSSIA V. VEREZA"	EMEB "DOLORES GONZALEZ VILLA"
Manuela Tamiasso Braz Barbosa	EMEB DRª RITA DE CÁSSIA V. VEREZA"	EMEB "PROFª ARIETTE MOULIN COSTA"
Rosiane Vaz Regino Nascimento	EMEB "OSCAR MONTENEGRO FILHO"	EMEB "JOSÉ ANTONIO COLOMBINI EGRAMPHONTE"
Tamara Fontão Peixoto	EMEB DRª RITA DE CÁSSIA V. VEREZA"	EMEB "PROF THEREZA VALIATTI SARTÓRIO"
Ana Cristina Lyrio Rangel	EMEB "Mª DAS NEVES S. A. ESPÍNDULA"	EMEB "IRMÃ MARGARIDA"
Jana Beatriz dos Santos	SEM LOCALIZAÇÃO	EMEB "SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI"
Daniella de Castro Rodrigues	EMEB "OSCAR MONTENEGRO FILHO"	EMEB "SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI"
Renata Zangerolame de Oliveira	EMEB "MÁRIA DO CARMO MAGALHAES"	EMEB "SIRDA ROCHA DOS SANTOS"
Rosângela Andrade Dias Ramos	EMEB "MÁRIA DO CARMO MAGALHAES"	EMEB "OLGA DIAS DA COSTA MENDES"
Patrícia Gava Azevedo	EMEB "ZILDA SOARES MOURA"	EMEB "PE. JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES" - SUPER CRECHE
Vanessa Abreu Pacheco	EMEB "MÁRIA TEREZA BRANDÃO DE MELLO"	EMEB "Mª DAS VICTÓRIAS OLIVEIRA ANDRADE"
Thaísa Esteveao Togneri da Silveira	EMEB "ZILDA SOARES MOURA"	EMEB "SEBASTIÃO DA ROSA MACHADO"
Cristiane Breda Ramos	EMEB "MÁRIA SILOTI"	EMEB "ABIGAIL DOS SANTOS SIMÕES"
Silvana Mara dos Santos	EMEB "Mª DAS VICTÓRIAS OLIVEIRA ANDRADE"	EMEB "WALDIR FURTADO AMORIM"
Viviane Ribeiro Nobre	EMEB "NORMÍLIA DA C. DOS SANTOS"	EMEB "MÁRIA SILOTI"
Marcela Araujo Barbosa Silva	EMEB "ZILDA SOARES MOURA"	EMEB "SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI"
Patrícia Sousa Silva	EMEB "OSCAR MONTENEGRO FILHO"	EMEB "CARIM TANURE"
Letícia Roppe Portella	EMEB "GOVERNADOR EURICO"	EMEB "PE. JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES" - SUPER CRECHE
Alessandra Silva Nery	EMEB "Mª DO CARMO MAGALHAES"	EMEB "MÁRIA SILOTI"

PROFESSOR PEB-B

SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO CONCEDIDA
Neide Rachel Machado Ornelas	-----	EMEB "PROF PEDRO ESTELLITA HERKENHOFF"
Ocidélia Marta Cogo Fioreze	-----	EMEB "DOLORES GONZALEZ VILLA"
Marcia Adriana de Oliveira	EMEB "ÁUREA BISPO DEPES"	EMEB "ROTARY"
Luciana Maria de Souza Moreira	EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	EMEB "ANACLETO RAMOS"

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3600350032003400390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Rejane Santana Coutinho Pin	EMEB " NSª DAS GRAÇAS "	EMEB "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
Anaina Pizzolatto	EMEB " ELÍSIO CORTES IMPERIAL"	EMEB "PROF. VALDY FREITAS"
Claudia Maria Cassemiro da Silva Santana	EMEBTI "Prof. Elísio Cortes Imperial"	EMEB "PROF. VALDY FREITAS"
Renata Paixao Rizzo dos Santos Freitas de Faria	EMEB " NSª DAS GRAÇAS "	EMEB "PROF PEDRO ESTELLITA HERKENHOFF"
Thereza Afonso Dorigo Scaramussa	EMEBTI "Prof. Elísio Cortes Imperial"	EMEB "Mª DAS DORES PINHEIRO AMARAL"
Elina Barbosa de Matos	EMEB " AURORA ESTELLITA"	EMEB "SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI"
Angelica Esteves Machado	EMEB " ELÍSIO CORTES"	EMEB "ROTARY"
Andressa de Menezes Amorim Puga	EMEB " ELÍSIO CORTES"	EMEB "PROF DAVID ALBERTO LOSS"
Katyucia Altoe Alves Soares	EMEB " ELÍSIO CORTES"	EMEB "SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI"
Carlos Eduardo Cruz Malfacini	EMEB " NSª DAS GRAÇAS"	EMEB "ROTARY"
Dayanna dos Santos Zanotelli	EMEB " ELÍSIO CORTES"	EMEB "ANÍSIO VIEIRA DE ALMEIDA RAMOS"
Jacqueline Angelo Borges da Silva	EMEB "PADRE GINO ZATELLI"	EMEB "PROF DAVID ALBERTO LOSS"
Luciana Silva Gomes Meneguiti	EMEB " ELÍSIO CORTES"	EMEB "ÁUREA BISPO DEPES"
Giselle Fontes Cipriano Almeida	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	EMEB "ANÍSIO VIEIRA DE ALMEIDA RAMOS"
Giovana Penha Scandiani Soave	EMEB "Profª Juracy Cruz	EMEB "ROTARY"
Marilda de Aguiar Doria	EMEB " ANÍSIO RAMOS"	EMEB "PROF PEDRO ESTELLITA HERKENHOFF"
Monica de Figueiredo Codesso	EMEB "Mª das Neves Soares de A. Espíndula"	EMEB "PROF. VALDY FREITAS"
Lucineide Rosário Lisboa Sant'Anna	EMEB " OSWALDO MACHADO"	EMEB "ROTARY"
Rosilene da Silva Santos Ferrari	EMEB " Mª STAEL DE MEDEIROS TEIXEIRA"	EMEB "PROFª GÉRCIA FERREIRA GUIMARÃES"
Rosemere Ferraz Batista	EMEB " NORMÍLIA DA CUNHA DOS SANTOS"	EMEB "PROFª JURACY CRUZ"
Adriana Gomes Araujo	EMEB " LIONS- FRADE E FREIRA"	EMEB "REVERENDO JADER GOMES COELHO"
Derli Ferreira Laurindo	EMEB "PROFª CIBELIA TEIXEIRA ZIPPINOTTI"	EMEB "DOLORES GONZALEZ VILLA"
Maria das Gracas Madeira	EMEB "Maria Siloti"	EMEB "PROFª CIBELIA TEIXEIRA ZIPPINOTTI"
Lidia Andrade	EMEB "Reverendo Jader Gomes Coelho"	EMEB "PROFª CIBELIA TEIXEIRA ZIPPINOTTI"
Lucineide Rosário Lisboa Sant'Anna	EMEB "PROFª CIBELIA TEIXEIRA ZIPPINOTTI"	EMEB "ROTARY"
Keila Cristina Parmanhani Martins	EMEB " LUIZ MARQUES PINTO"	EMEB "ELISEU LOFEGO"
Silmara Silva Goncalves Ferreira	EMEB " OSWALDO MACHADO"	EMEB "ANÍSIO VIEIRA DE ALMEIDA RAMOS"
Ketly Olmo Speridião Ferreira	EMEB " OSWALDO MACHADO"	EMEB "ANACLETO RAMOS"
Maria Carla Angelo Cruz de Araujo	EMEB " OSWALDO MACHADO"	EMEB "PROF. VALDY FREITAS"
Thais Fiori Tirello Contarini	EMEB " LUIZ MARQUES PINTO"	EMEB "ELISEU LOFEGO"
Samira Sabadini	EMEB "PADRE GINO ZATELLI"	EMEB "ROTARY"
Edineia Costa Fontana Sedano	EMEB " JÁCOMO SILOTTI"	EMEB "MARIA STAEL DE MEDEIROS TEIXEIRA"
Eleonora Diva Bravo Viana	EMEB " Mª DAS GRAÇAS FELIPPE"	EMEB "PROF DAVID ALBERTO LOSS"
Sangela Cristina Mancio Leal Alves	EMEB "ELISEU LOFEGO"	EMEB "ELISEU LOFEGO"
Maria Cecília Mello De Oliveira	EMEB " OSWALDO MACHADO"	EMEB "LUIZ PINHEIRO"
Patricia Araujo Dos Santos	EMEB " PROF. GÉRCIA FERREIRA GUIMARÃES"	EMEB "ROTARY"
Karina Maria Mesquita Dos Santos Pires	EMEB " JÁCOMO SILOTTI"	EMEB "ROTARY"
Eliana Dias Amaro	EMEB " MARIA DO CARMO MAGALHAES"	EMEB "ROTARY"

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350032003400390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROFESSOR PEB-B SRM

SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO CONCEDIDA
Beny Bárbara Soares Silvestre	EMEBTI "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "MARIA TEREZA BRANDÃO DE MELLO"
Luciana Alcantara Pinheiro Manhabusqui	EMEBTI "Prof. Elísio Cortes Imperial"	EMEB "Mª DAS NEVES SOARES DE ALBUQUERQUE ESPÍNDULA"
Maria Lina Zanon	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	EMEB "Mª DAS VICTÓRIAS OLIVEIRA DE ANDRADE"
Vanderlea Lorencini Rivieri	EMEBTI "Nossa Senhora das Graças"	EMEB "REV. JADER GOMES COELHO"
Daniela Passoni Altoe	EMEB "Eliseu Lofego"	EMEB "ELISEU LOFEGO"
Francineth Altoé Mastella	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	EMEB "PE. JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES"
Viviane Buzatto Goncalves Spolador	EMEB "São Francisco de Assis"	EMEB "ROTARY"
Josiane Aparecida Neves Muzy	EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	EMEB "PROFª ARIETTE MOULIN COSTA"
Elia Mara Pessini	EMEB "Profª Juracy Cruz"	EMEB "PROFª MARIA DO CARMO MAGALHÃES"
Shirley Máxima Sampaio Castro	EMEBTI "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "MARIA SILOTI"

PROFESSOR PEB-C ARTE

SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO CONCEDIDA
Caroline Ferreira de Melo	EMEBTI "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "ANACLETO RAMOS"
Caroline Ferreira de Melo	EMEBTI "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "ZILMA COELHO PINTO"
Polyanna Lima Costa de Oliveira	EMEBTI "Nossa Senhora das Graças"	EMEB "PROF DAVID ALBERTO LOSS"
Sonia Caprini	S/ LOCALIZAÇÃO	EMEB "LUIZ PINHEIRO"
Sandra Regina Garbim de Oliveira Viana	EMEB "MARIA STAELE DE MEDEIROS TEIXEIRA"	EMEB "ANÍSIO RAMOS"
Deila Dias Mareli	EMEB "PADRE GINO ZATELLI"	EMEB "ELISEU LOFEGO"
Vanessa Zuqui Guimarães	EMEB "LUIZ PINHEIRO" EMEB "Mª DAS DORES PINHEIRO AMARAL"	EMEB "ROTARY"
Vanessa Zuqui Guimarães	EMEB "LUIZ PINHEIRO" EMEB "Mª DAS DORES PINHEIRO AMARAL"	EMEB "VALDY FREITAS"

PROFESSOR PEB-C CIÊNCIAS

SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO CONCEDIDA
Lucelia de Lima Santos	EMEB "VALDY FREITAS"	EMEB "LUIZ MARQUES PINTO"

PROFESSOR PEB-C GEOGRAFIA

SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO CONCEDIDA
Marileila Silva Fernandes	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "ANACLETO RAMOS"

PROFESSOR PEB-D

SERVIDOR	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO CONCEDIDA
Denise Mendes Carrijo Dias	EMEB "Zilda Soares Moura"	EMEB "CARIM TANURE"
Stela Matutina De Rezende Neves	EMEB "Jenny Guárdia"	EMEB "PROF. PEDRO ESTELLITA HERKENHOFF"
Liliani Aparecida Barreira Amaral	EMEB "Oswaldo Machado"	EMEB "OLGA DIAS DA COSTA MENDES"

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350032003400390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias da servidora abaixo mencionada, constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ILMA CLAUDIA TONETE ARAÚJO	PGM	15766/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 565/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 66397/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de afastamento de expediente do servidor abaixo mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 2.232/2022, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	SEME	10 a 14/04/2023	24 a 28/04/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 575 /2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	03/07/2023 a 01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	16141/2023
GLÁUCIO FRAGOSO DA SILVA	Coordenador de Fiscalização de Transportes	SEMURB	02/10/2023 a 31/10/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	15107/2023
LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	Agente de Serviço da Educação	SEME	01/06/2023 a 30/06/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	15294/2023
SOLANGE HENRIQUE VIEIRA LOPES	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	04/07/2023 a 02/08/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	15520/2023
TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA	Agente de Serviço da Educação	SEME	01/06/2023 a 30/06/2023	23/05/2023 a 21/06/2023	15871/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 576 /2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
LUCIENE SILVA DE SOUZA	SEME	10/03/2023	13702/2023
MARCO ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	SEME	16/03/2023	15537/2023
PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES	SEME	20/03/2023	15598/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 577/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ANA RAQUEL MORAES DA SILVA	SEMUS	04 DIAS	25/01/2023	6269/2023
LILLIAN DE SOUZA VIEIRA	SEMUS	03 DIAS	01/02/2023	5929/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 578/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALIS RAMOS	SEMSEG	19/03/2023	15553/2023
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	SEMUS	17/02/2023	13469/2023
FERNANDA MARIA FERNANDES	SEMUS	06/03/2023	13806/2023
RAFAEL NUNES DE LIMA	SEMMAT	08/03/2023	14424/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 579/ 2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES	SEME	17/03/2023	12302/2023
CELCINA CAROLA SANTOLINI VILELA GONÇALVES	SEME	13 e 20/03/2023	73650/2022
ELISIANE DA SILVA SANTOS	SEME	05 e 06/04/2023; 01 e 28/06/2023	11267/2023
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	SEME	29 e 30/12/2022	72180/2022
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	SEME	16 e 17/02/2023	3369/2023
HERYVELTON LINO ZAMPERINI	SEME	10/03/2023; 12/05/2023; 15/09/2023 e 24/11/2023	62340/2022
JOELMA DE JESUS COLOMBINI	SEME	23 e 29/03/2023	12770/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 582/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 12977/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, da SEMAD para a SEMDES, a partir de 03 de abril de 2023.

SERVIDOR	CARGO
FABRÍCIO DA SILVA	Agente Administrativo

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 585/2023

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – 48ª ZONA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13793/2023, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a **requisição** da servidora **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMURB, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 48ª Zona Eleitoral/ES, no período de 01 (hum) ano, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 586/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON DA SILVA COSTA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 069/2023 21/03/2023	REDEGAS COMÉRCIO DE GAS EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓ- LEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, por meio do Sistema de Registro de Preço	10488/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2023.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 589/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
MARIA DE FÁTIMA NÉSPOLI LEMOS	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Grupo GEB, Referência J, Nível II	Nível III	71411/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 590/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
MARIA APARECIDA DE AGUIAR SPALA	Professor PEB C, Grupo Especialização, Referência R, Nível II	Nível III	4715/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 591/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMFA, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
ANA RAQUEL CYPRIANO DIAS	Técnico em Serviços Administrativos, Grupo GTAD, Referência M, Nível II	Nível III	9144/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 592/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
MARA LUCIA PEDROSA FELICIANO PASCHOAL	Professor PEB B, Grupo Especialização, Referência L, Nível II	Nível III	7812/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 593/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
ADRIANE DE ANDRADE LENGRUBER	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Grupo GEB, Referência M, Nível II	Nível III	9097/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 594/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos, Grupo GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	8669/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 597/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 073/2023 23/03/2023	AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da BANDA ROCK IN BERR, no dia 27/04/2023, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS 2023”	11797/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 598/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de maio de 2023.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
JULIO CEZAR PARIS	Professor PEBC (História) – Grupo Especialização V, Referência U, Nível II	Nível III	46109/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 074/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADORES: VALTER COELHO DE PAULA e s/m MARLENE GUIZZARDI DE PAULA representados pela empresa TOFANO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA – ME.

OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Riachuelo, nº 24, Bairro Campo Leopoldina, CEP: 29.305-372, Cachoeiro de Itapemirim – ES, matriculado no Cartório Registro Geral de Imóveis “Dr. Jeremias Sandoval” – 1º Ofício, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob nº 4-5484, livro 2 A-D, folha nº 94, em 19 de novembro de 1991, sendo o imóvel locado para as instalações físicas do Serviço de Acolhimento Institucional “Recanto da Criança”.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes do Recursos Ordinários, a saber:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.106

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 01410/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Luiz Carlos Tofano – Sócio da Locadora.

PROCESSO: 547/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG.

CONTRATADA: 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Júnior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Janaína Fernandes de Oliveira – Sócia da Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de curso in company com objetivo de qualificar e preparar tecnicamente a equipe da Controladoria para elaborar o Planejamento Anual de Auditoria Baseado em Riscos, o curso será ministrado de forma virtual, a pedido da Controladoria Geral do Município – CGM.

VALOR: R\$ 6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RESPALDO: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 15879/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 30 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISP AE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 21 de março de 2023, de forma presencial, com os respectivos membros ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES e JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise de inscrições do Edital N.º 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise das inscrições segue-se assim descrito: PROPOSTAS CREDENCIADAS: EDSON BATISTA CARRIL (Música – Voz e Instrumento e Trio) – Processo N.º 14521/2023 e EDGARD ALMEIDA PINHEIRO (Música – Trio) – Processo N.º 15589/2023. PROPOSTAS DESCREDENCIADAS: ELIOMAR MEDEIROS MENON (Música – Dupla e Trio) – Processo N.º 15601/2023, GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA (Música – Voz e Instrumento) – Processo N.º 15169/2023 e MIRIAM MILAGRES DO NASCIMENTO SOARES – (Trabalhos Artísticos – Artesanato e Artes manuais) – Processo N.º 15130/2023, todos por falta de documentação, conforme exige o Edital N.º 009/2022. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT
GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP
JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP
JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES
MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT
NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento para inclusão da Dotação Orçamentária ao Contrato Nº 023/2022 - FMS

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do disposto na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão /Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.154

Elemento de Despesa: 33933950000

Ficha/Fonte: 736 – 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.154

Elemento de Despesa: 33933950000

Ficha/Fonte: 737 – 165900000005

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.154

Elemento de Despesa: 33933950000

Ficha/Fonte: 738 – 162100003011

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.154

Elemento de Despesa: 33933950000

Ficha/Fonte: 1026 – 160000002005

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO: Protocolo nº 72112/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário de Saúde

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO: 16640/2023

OBJETO: Aquisição de uma central de PABX para uso na sede administrativa da Agersa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Dotação Orçamentária nº : 4.4.90.52.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS MATERIAIS PERMANENTES; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.99.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha Fonte de Recurso: 98.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.794,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: LINHAVIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.857.514/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0006

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA N° 028/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do(a) servidor(a) abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

SERVIDOR:	LOTAÇÃO:	A PARTIR DE:	PROCESSO N°:
Bráulyo Lima Daver e Sousa	AGERSA	14/03/2023	15207/2023

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de março de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 12230/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
			Duração	Início	
Breno Mendes Zagotto	Assessor Executivo	AGERSA	02 dias	28/02/2023	12230/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

**ATA Nº 011/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Gracivone Colli, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Danielly Brandão Távora, Gustavo Carvalho Lins, Lúcia Helena Gomes da Silva, Luciane de Oliveira Pope Mion e Evelin Rangel de Souza, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: Continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2020, item 2.8, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. Os arquivos foram disponibilizados pelo Instituto em mídia digital para acesso pelos conselheiros. Iniciou-se a reunião com a análise do RELGES - Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. Em relação ao RELGES, no item 1.7.2, que trata sobre o resumo das principais deliberações – Atas do Conselho Fiscal, na Ata nº 001/2022, deve-se acertar a grafia da palavra “sugestão”, que foi escrita “sugeretão”. No resumo da ata nº 031/2022, sugere-se substituir o trecho “diversas respostas” por “diversos ofícios e processos”, para melhor entendimento. No item 2.1 - Gestão de Benefícios – Evolução do número de ativos, não consta a informação referente ao exercício de 2022. No item 6.2, que trata sobre o cronograma das reuniões do comitê de investimentos, deve-se acertar a data indicada no resumo das atas nº 021/2022 e 022/2022, pois consta como 2021. No item 6.6 – Análise do cumprimento da política de investimentos e do enquadramento dessas aplicações nos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, o percentual da renda variável indicado no texto difere do percentual indicado no quadro demonstrativo, devendo ser corrigido o percentual indicado de 18,81% para 15,81%. Na informação do item 8.1 – Taxa de Administração – Base de Cálculo para apuração do limite de gastos com despesas administrativas, no total da taxa de administração o exercício está se referindo à 2021, devendo ser alterado para 2022. Ainda no item 8.1 – Taxa de Administração – Base de Cálculo para apuração do limite de gastos com despesas administrativas, a tabela referente ao controle de gastos com ProGestão não cita o saldo remanescente de R\$ 526.283,50 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), que é a diferença entre R\$ 655.363,82 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) subtraindo R\$ 129.080,33 (cento e vinte e nove mil e oitenta reais e trinta e três centavos), que são os valores empenhados. Na gestão atuarial, item 10.1, o valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao exercício de 2022, encontra-se muito superior ao valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), de 2021, e os valores dos exercícios anteriores (os últimos cinco anos). Desta forma, o Conselho Fiscal solicita esclarecimentos e envio de cópia do processo de licitação da Tomada de Preços nº 001/2022. Ainda em relação ao RELGES, no item 10.2, faz-se necessário acertar o ano descrito na lei referente ao Anexo I da tabela de distribuição dos

aportes por autarquia. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 22 (vinte e dois) de março de 2023, às 13h30min, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 16h40min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

**Evelin Rangel de Souza
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

**ATA Nº 012/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Cecon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Cecon, Gracivone Colli, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: Continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2020, item 2.8, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. Os arquivos foram disponibilizados pelo Instituto em mídia digital para acesso pelos conselheiros. Iniciou-se a reunião com a análise dos seguintes relatórios da PCA: REL-CUST - Relatório do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios do RPPS, vigentes no exercício financeiro da prestação de contas, acompanhada da base normativa; ESTATIS - Estatística da população coberta dos segurados que compuseram a avaliação atuarial com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base e com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA; DURPASS - Demonstrativo de duração do passivo, parte integrante dos fluxos atuariais, contendo o resultado da duração do passivo, com base no valor médio, em anos, do prazo do fluxo de pagamento líquido de benefícios do RPPS, ponderado pelos valores presentes desses fluxos, assim como de sua análise evolutiva correspondente com as informações contidas no Relatório da Avaliação Atuarial; DEMAAT - Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com a data de cálculo posicionado em 31/12 e Data Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Foi recebido o processo nº 16289/2023, que trata sobre encaminhamento de cópia do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2022, em resposta ao Ofício nº 024/2023/IPACI/CF. O referido processo será incluso na pauta posteriormente. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 23 (vinte e três) de março de 2023, às 09h, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal e apresentação do Estudo Atuarial de 2022 pelo atuário. A presente reunião foi encerrada às 16h55min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

**ATA Nº 013/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Cláudia Prucoli Massini, com início da reunião às 9h, tendo como pauta: Apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial de 2022 pelo atuário. Registrada a presença do Presidente Executivo do Ipaci, Sr. Eder Botelho da Fonseca, da Coordenadora Executiva de Controle Interno, Sr.^a Valquiria Salvador Bernabé e da Gerente de Controle de Despesas e Receitas, Sr.^a Luciane de Oliveira Pope Mion. Iniciou-se a reunião com a apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial de 2022 pelo atuário responsável, Sr. Richard M. Dutzmann, de forma remota. A base das informações utilizadas para o relatório foi de dezembro/2022. Foi iniciada a apresentação com uma explanação sobre o que é o equilíbrio atuarial. A seguir, foi demonstrado o resultado atuarial, apresentando um deficit atuarial de -R\$ 1.115.497.025,93 (um bilhão e cento e quinze milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais e noventa e três centavos). Deduzindo os ativos garantidores do plano e a compensação previdenciária, o deficit atuarial a equacionar foi de R\$ 552.369.782,23 (quinhentos e cinquenta e dois milhões e trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). A seguir, foram demonstrados os cenários com três possibilidades de equacionamento do deficit atuarial, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal optar por um dos cenários. Após, foram elencadas as principais causas do deficit atuarial, sendo indicadas: o crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas; O crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria; O crescimento das provisões matemáticas em relação ao tempo de RGPS e outros RPPS, produzindo aumento no tempo de serviço e por consequência diminuindo o tempo para a aposentadoria dos servidores ativos; O crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço; O crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão; A alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios, conforme consta no respectivo relatório atuarial. A seguir, foi realizada uma breve abordagem sobre os ganhos e perdas atuariais, incluindo percentual da taxa de juros, a rentabilidade das aplicações no exercício de 2022, óbitos de ativos e aposentadorias iminentes. Por fim, foi aberto espaço para perguntas a serem formuladas pelos conselheiros. O Conselheiro Antônio Henrique Martinelli Vidal questionou sobre as medidas de mitigação ao deficit atuarial, se elas estariam expressas no relatório atuarial, sendo informado que não é exigência para o relatório em questão. A Conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva solicitou esclarecimentos sobre alteração nas premissas ou hipóteses em relação ao ano anterior, sendo informado que houve alterações, porém as mesmas não justificam a necessidade da edição de nova nota técnica atuarial.

Em relação às premissas atuariais serem adequadas à realidade do órgão, ao ser questionado, o atuário informou que elas são estabelecidas em comum acordo com o Presidente do Instituto e o Poder Executivo Municipal. Com relação a data de corte, foi informado que a base de dados cadastrais de segurados é de setembro/2022. Ao analisar o arquivo SUSTEN que compõe a PCA foi verificada uma republicação do Anexo referente à Receita Corrente Líquida em Março/2023, referente ao exercício de 2022, na qual verificou-se uma diferença a menor de R\$ 2.357.696,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) em relação a primeira publicação de janeiro/2023. Neste sentido foi questionado se a diferença impactaria no resultado atuarial, respondendo o atuário que não. Com relação ao plano de custeio, analisando os três cenários apresentados, foi verificado no cenário II que o aporte anual sugerido para os exercícios de 2023 e 2024 são inferiores aos juros anual dos mesmos, ferindo o art. 56, inciso II, da Portaria nº 1467/2022. Em resposta o atuário disse que de acordo com o Anexo VI, art. 45 da Portaria nº 1467/2022, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Por fim, a Conselheira Lúcia questionou que o relatório atuarial não sugeriu soluções imediatas para mitigar o deficit atuarial dentro deste exercício, o qual o atuário respondeu que não é função deste relatório apresentar tais sugestões, o que poderá ser feito em estudos complementares a serem solicitados. Após, foram realizados debates acerca do atual cenário de deficit atuarial. O Presidente executivo do Ipaci se compromete a solicitar estudos complementares ao atuário e apresentar ainda no primeiro semestre de 2023, visando propor sugestões de mitigação do cenário atual de deficit atuarial. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 23 (vinte e três) de março de 2023, às 14h, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 12h05min.

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

**ATA Nº 014/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Cláudia Prucoli Massini, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2020, item 2.8, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. Os arquivos foram disponibilizados pelo Instituto em mídia digital para acesso pelos conselheiros. Iniciou-se a reunião com a análise dos seguintes relatórios da PCA: NOTATU - Nota Técnica Atuarial referente a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) na data de cálculo em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA; PARATU - Parecer Atuarial Conclusivo acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (único, ou dos Fundos Financeiro e Previdenciário), referente a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas; BALATU - Balanço Atuarial que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo de 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA; DECAMO - Declaração do Gestor do RPPS sobre a compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial adotados pelo ente no exercício da prestação de contas anual em relação àqueles sugeridos no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício anterior, acompanhada da base normativa citada no relatório, na forma do do item 3.2 deste Anexo; BALPAT - Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64); HIPOTES - Relatório de análise das hipóteses atuariais, contendo resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento das hipóteses, assim como do fundamento de sua escolha e o critério utilizado na avaliação atuarial, abrangendo, no mínimo, as seguintes hipóteses: a) taxa atuarial de juros; b) crescimento real das remunerações; e, c) probabilidade de ocorrência de morte e invalidez. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VIII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no art. 8º da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21 de dezembro de 2018; BALGAPE - Balanço de ganhos e perdas atuariais, identificando as principais causas do déficit atuarial, incluindo cenários com possibilidades para seu equacionamento e seus impactos. Os processos nº 38024/2022, 27604/2022, 38027/2022, 27597/2022, 69810/2022, 27575/2022 que tratam sobre pagamento de diárias no exercício de 2022 aos Conselheiros Nina Lúcia Rangel Hosken, Willian Almeida Miranda, Raphaela Stein Mauro, Lucia Helena Gomes da Silva, Danielly Brandão Távora e Cláudia Prucoli Massini, respectivamente, foram encaminhados para arquivamento. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 24 (vinte e quatro) de março de

2023, às 9h, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 16h45min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

**ATA Nº 015/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Cláudia Prucoli Masini, com início da reunião às 9h, tendo como pauta: Continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2020, item 2.8, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. Os arquivos foram disponibilizados pelo Instituto em mídia digital para acesso pelos conselheiros. Iniciou-se a reunião com a análise dos seguintes relatórios da PCA: PROEXE - Pronunciamento expresso do responsável pelo RPPS atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011; RELUCI - Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013); RELACI - Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo; RELGES - Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa; RELRENT - Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, evidenciando a data de submissão do mesmo às instâncias superiores de deliberação e controle; RELCENS - Declaração do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações: a) ocorrência de recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas (Artigo 15, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Art. 09 da Lei Federal nº 10.887/2004); b) ocorrência de recadastramento previdenciário por meio da atualização de dados cadastrais como: endereço, telefone, agência bancária, entre outros dados; c) realização de prova de vida que consiste na comprovação física da existência do beneficiário para garantir a manutenção dos benefícios (o ente poderá incluir essa obrigação em lei). Alcance, informações recenseadas, campos exigidos, duração, abrangência, estrutura própria ou terceirizada. Modelo na forma do item 3.2 deste Anexo. Em relação ao relatório RELGES, verificou-se que as considerações encaminhadas pelo Conselho Fiscal através do Ofício nº 023/2023/IPACI/CF, não foram observadas em sua totalidade no ajuste realizado pelo Ipaci no relatório, conforme novo arquivo disponibilizado. Compareceu para esclarecimentos quanto ao RELACI a Coordenadora Executiva de Controle Interno, Sr.ª Valquiria Salvador Bernabé. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023, às 9h, tendo

como pauta a continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 11h30min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

18ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dias vinte e dois do mês de março de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 10:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Em cumprimento ao disposto na portaria 21/2021 do IPACI, c/c com artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Ipaci, conforme relatado na reunião passada, justifica-se a presente tendo em vista ser o assunto em questão a continuação do estudo para aprimoramento da legislação referente ao regimento interno do Conselho Deliberativo, fazendo-se necessário a realização de reuniões extraordinárias em decorrência da densidade e complexidade da questão em apreço, justificando desta forma a impossibilidade de discussão do assunto nas reuniões regulares ordinárias previamente estabelecidas por este conselho. Aberta a reunião, em consonância ao que está disposto no artigo 33º alínea p do regimento interno, “decidir sobre a criação de comissões e grupos de trabalho”, e ainda devido ao prazo de entrega estipulado no ofício nº 78/2023/IPACI encaminhado pelo presidente do instituto, a mesa deliberou pela análise em grupo do relatório do Calculo Atuarial do exercício de 2022. A princípio os conselheiros se detiveram em fazer um comparativo entre o relatório do cálculo atuarial de 2021 com o relatório do cálculo atuarial do exercício de 2022. Devido ao avançar do horário, a complexidade do assunto e ainda considerando que ocorrerá na tarde de hoje uma apresentação/explicação pelo atuário responsável da emissão do referido relatório, os conselheiros deliberam que darão continuidade a análise na próxima reunião extraordinária. O conselho delibera que a reunião extraordinária acontecerá no próximo dia 24/03/2023 as 14:00 horas para continuação dos trabalhos, em especial à análise do cálculo atuarial do exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 12h00m (Doze Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

**Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo**

19ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dias vinte e dois do mês de março de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Sílvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Registra-se também a presença do Presidente do Instituto o senhor Eder Botelho da Fonseca, e os membros da comissão de estudos atuarias Dayse Modesto Correa, Hudson Dessaune da Silva, Danúbia Rodrigues Caetano e ainda a senhora Valquíria Salvador Bernabé Coordenadora Executiva de Controle Interno do Instituto. Inicialmente registra-se que a reunião em questão teve objetivo específico de apresentação do estudo atuarial do ano de 2022, pelo profissional atuário contratado pelo Instituto o senhor Richard Dutzmann. Após a apresentação foi franqueada a palavra aos presentes que por consequência fizeram ponderações e questionamentos que entenderam necessários. O presidente do Ipaci por sua vez apresentou senários a serem propostos para mitigação do resultado do relatório atuarial de 2022, bem como respondeu questionamentos dos conselheiros. Por fim o conselho delibera no sentido de continuar a análise do processo nº 15439/2023 em reuniões posteriores, levando-se em consideração que o referido processo só foi disponibilizado para análise e conhecimento dos conselheiros no dia 17/03/2023 às 17:34 horas, sexta-feira, com prazo para conclusão da análise se findando dia 27/03/2023 conforme ofício nº 78/2023/IPACI. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h30m (Dezesesseis Horas e trinta Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo**

PORTARIA 032/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal JONAS GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II, LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 8038/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 033/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal JORGETE BAPTISTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL II – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 12836/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 034/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal VALERIA MENDES CARVALHO ZUCCOLOTTO, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III – LETRA J, 25 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7039/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 035/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal ALDECI BERTOCHI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA - NÍVEL II, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5629/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 036/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal CARLA DUARTE LUSTOZA MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7623/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 037/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal CELCINA CAROLA SANTOLINI VILELA GONÇALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA P, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 14.072/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 038/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal GISELE MARIA MICHALSKY PINTO, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA O, 20 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7713/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 039/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal MARCIA ALVES FARDIM NOVAES, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA - GEB, NÍVEL III, LETRA Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 14851/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 040/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal MARLI ANA TOGNERE GONÇALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – GTAA – NÍVEL I, LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7714/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 041/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal ESTER CRISOSTOMO DE VARGAS GONÇALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I – LETRA C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os artigos 55, § 1º, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 12834/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 042/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V- ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I - LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os artigos 55, § 1º, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7043/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Espécie: Contrato Administrativo nº 11/2020

Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 39.320.478/0001

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À INTERNET, DE FORMA SÍNCRONA E DEDICADA, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 75 Mbps COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, ENVOLVENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO À REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Data de Assinatura: 16 de Março de 2023

Prazo: 16 de Março de 2024

Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Eduardo Chieppe (Representante legal da contratada)

Processo: 93027-2019

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR